



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de atender à demanda reprimida de pacientes do Município de Guaporé/RS, usuários do Sistema Único de Saúde, que aguardam a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade na especialidade de Ortopedia - Ombro (cirurgia de reparo de rotura do manguito rotador). Há registro de pacientes em fila de espera desde o ano de 2020. Atualmente, o Município não dispõe de referência SUS estabelecida para a realização desses procedimentos.

O prolongado tempo de espera pode contribuir para o agravamento dos quadros clínicos e o aumento da dor. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de estruturar rede prestadora credenciada que disponha de estrutura, equipe especializada e capacidade operacional para realização dos procedimentos. Mostra-se necessária a contratação para a realização de 20 (vinte) procedimentos cirúrgicos, de forma a ampliar o acesso dos usuários ao atendimento especializado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município para o exercício 2026, estando assim alinhada e em consonância com o planejamento estratégico desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização dos procedimentos deverá contemplar: honorários médicos (cirurgião, auxiliar e anestesista), OPME, despesa de sala cirúrgica, consulta de avaliação pré-operatória e consulta de retorno pós-operatório;

3.2. Os credenciados deverão manter a regularidade e habilitação para funcionamento do estabelecimento de saúde, além de disponibilizar instalações, centro cirúrgico, equipamentos, materiais, insumos e profissionais devidamente habilitados;

3.3. O agendamento ocorrerá em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente para pacientes indicados pela Administração Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.4. Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

4. QUANTIDADE NECESSÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR

4.1. Estima-se a necessidade de até 20 (vinte) procedimentos de Reparo de Rotura do Manguito Rotador. O valor unitário fixado pela Administração para remuneração dos credenciados será de R\$ 3.050,00, totalizando um limite financeiro estimado de R\$ 61.000,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Para identificação da solução mais adequada e fixação da tabela de remuneração do Município, foram realizadas consultas junto a estabelecimentos hospitalares da região. Os valores obtidos foram:

Prestador	Valor unitário por procedimento
Hospital Beneficente São Pedro	R\$ 3.050,00
Hospital de Guaporé	R\$ 8.660,00
Hospital Tacchini	R\$ 17.420,18 (até 3 âncoras) R\$ 19.210,70 (de 4 a 5 âncoras)

5.2. A análise evidencia que o valor de R\$ 3.050,00 apresenta-se como o piso praticável de mercado. A fixação deste valor como tabela de remuneração para o credenciamento de clínicas e hospitais demonstra-se substancialmente vantajosa para a Administração, possibilitando a realização do quantitativo com o menor gasto de recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no **Credenciamento** de estabelecimentos hospitalares especializados para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Por se tratar de prestação de serviços de saúde com demanda superior à capacidade de oferta e havendo a possibilidade de contratação de múltiplos prestadores, a adoção do sistema de credenciamento (Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021) é a alternativa mais eficiente, impessoal e transparente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

7.1. A própria natureza do credenciamento já implica a distribuição da demanda entre todos os interessados que preencham os requisitos e aceitem o valor fixado pela Administração, garantindo ampla participação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Ampliar o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos especializados, promover maior resolutividade da assistência, melhorar as condições clínicas e funcionais dos pacientes e assegurar a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos.

8.2. Contribuir para a redução da demanda reprimida existente e para a garantia da continuidade e integralidade da assistência à saúde aos usuários do Município de Guaporé/RS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/manutenção dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Declaramos que a adoção do Credenciamento é viável, técnica e juridicamente adequada.

Guaporé, 21 de setembro de 2026.

Daviane Pierezan
Agente Administrativo